

LEI Nº 1.676/2014

**DISPÕE SOBRE ABERTURA
 DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
 ADICIONAL E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Adicional no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) nas dotações abaixo discriminadas:

015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100081.020 – Calçamentos, Construções, Reformas de Praças e Jardins, Ciclovias e Passeios Públicos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0049	16040000	20.000,00

012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

012001.0412200061.111 – Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.61.00000	Aquisição de Imóveis	0029	16050000	100.000,00

TOTAL.....R\$ 120.000,00


Artº 2º - Como fonte de recurso para abertura do elemento de despesa, previsto no artigo anterior, será anulado parte da seguinte dotação orçamentária:

015.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100081.020 – Calçamentos, Construções, Reformas de Praças e Jardins, Ciclovias e Passeios Públicos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0049	15020011	120.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 20 de Fevereiro de 2014.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
 Prefeito Municipal

SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI Nº 008/2014**. Aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES 20 de Fevereiro 2014.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal